



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente para apresentar ao Projeto de Lei CM 11/2014 que “Altera a Lei Municipal n.º 2.229/2014 que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, e dá outras providências” a seguinte Emenda:

EMENDA 01 – MODIFICATIVA – Modifica-se o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei CM 11/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II - representantes do Poder Público:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*
- b) dois representantes da Secretaria de Educação;*
- c) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;*
- d) um representante da Secretaria de Assistência Social;*
- e) um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo.”*

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda visando diminuir o número de secretarias envolvidas no Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, aumentando o número de um para dois representantes tanto na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto na Secretaria Municipal de Educação.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 2014.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PPS